



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 06450191.0001-70**

---

**OFÍCIO Nº 253/2026 – GAB.**

Araiões (MA), 11 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.

**DENYS DE MIRANDA RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES  
**Araiões – Maranhão**

Sr. Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de respeitosamente cumprimentá-los, com fundamento no artigo 84, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Araiões, que dispõe que o Prefeito poderá licenciar-se quando impossibilitado para o exercício do cargo por motivo de doença devidamente comprovada, venho, respeitosamente, requerer licença do cargo de Prefeito Municipal pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

A presente solicitação decorre de recomendação médica, conforme atestado em anexo, que comprova a necessidade de afastamento para tratamento de saúde, ficando temporariamente impossibilitado de exercer as funções inerentes ao cargo.

Ressalte-se que a licença ora requerida se faz necessária considerando que o afastamento ultrapassará o período de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o qual dispõe que o Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão ausentar-se do Município ou afastar-se do cargo sem licença da Câmara Municipal, sob pena de perda do mandato, ressalvado o período não superior a 15 (quinze) dias. Assim, para observância estrita da legalidade e do devido processo institucional, submete-se o presente pedido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Imperioso observar, ainda, que nos termos do parágrafo único do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, durante o período de licença, o Prefeito licenciado fará jus ao subsídio respectivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 06450191.0001-70**

---

Diante do exposto, requer-se a apreciação e aprovação do presente pedido de licença pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do 12 de fevereiro de 2026.

Na oportunidade reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**